



ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.174 DE 01 DE JULHO DE 2015.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL - COMPUR.

O Prefeito municipal, no uso das atribuições legais previstas no art. 71, VI da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do texto anexo, parte integrante deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Urbana e Rural - COMPUR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de julho de 2015.

Lucas Campos de Siqueira Prefeito Municipal

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas

Jurídicas

CNPJ: 09.024.880/0001-00

Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro
Fone: (34)3831-2325

Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz - Oficiala

PROTOCOLO № 24518

REG № 15367 - LIV B-145 - PÁG 213

Ratrocinio, MG, 10 de agosto de 2015.

Isabella Andrade dos Santos - Escrevente

Despesas Emolumento Recompe TFJ Total

19,79 1,19 6,58 27,56

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

Oficio de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: AGC54752
Código: 1791.7481.9870.2235

Total de atos: 4 J Emol: 20,98 TFJ: 6,58 Total: 27,56

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Crrtificado de registro lançado em putra putra bistable linguita con esta putra c





ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL - COMPUR

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Urbana e Rural - COMPUR, é um órgão colegiado de caráter consultivo em matéria de política de planejamento e desenvolvimento territorial urbano e rural, criado pela Lei Complementar nº 130 de 10 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano Diretor Participativo de Patrocínio/MG.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Urbana e Rural - COMPUR tem por finalidade assessorar, analisar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e rural, com a participação social e integração das políticas fundiária e de habitação, de saneamento ambiental e de trânsito, transporte e mobilidade urbana e rural.

Parágrafo Único - O COMPUR vincula-se funcionalmente à Assessoria de Urbanismo, órgão da Administração Pública de Patrocínio/MG.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 3° - O COMPUR terá a seguinte estrutura orgânica:

- I Plenário
- II Diretoria Executiva
- III Presidente
- IV Vice Presidente
- V Secretário (a)

£ 3





ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI Assessor (a) Administrativo (a)
- Art. 4º O Conselho Municipal de Política Urbana e Rural COMPUR, no cumprimento de suas finalidades, tem as seguintes atribuições:
- I participar da implementação do Plano Diretor Participativo,
 opinando questões relativas à sua execução;
- II acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento municipal, inclusive os planos setoriais;
- III acompanhar e monitorar a implementação dos instrumentos urbanísticos:
 - IV zelar pela integração das políticas setoriais;
- V sugerir alterações sobre as omissões e contradições da legislação urbanística municipal;
 - VI elaborar e aprovar Regimento Interno.
- VII criar se necessário, comissões permanentes ou provisórias para estudos específicos.

Seção I

Do Plenário

- Art. 5° O Plenário é órgão superior de decisão do COMPUR e será composto por 23 (vinte e três) membros representantes dos Poderes Públicos e Sociedade Civil, de acordo com a seguinte composição:
 - § 1° Representantes da sociedade civil:
 - I Associação Comercial, Industrial e Serviços;
 - II Associação dos Engenheiros;
 - III Associação dos Arquitetos;

3





ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Setor Acadêmico;

V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -

CMDRS;

VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VII - Clubes de Serviço e Organizações não Governamentais -

ONGs;

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil;

IX - Associação do Setor Imobiliário;

X - Membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

XI - Associação dos Contabilistas.

§ 2° - Doze membros, sendo 06 (seis) representantes do Poder Executivo e 06 (seis) do Poder Legislativo.

Art. 6º - O mandato dos Conselheiros do COMPUR será de 02 (dois) anos, sendo a representação da sociedade civil eleita em Audiência Pública convocada pelo Poder Executivo nesta finalidade, podendo ser reconduzidos uma vez, em caráter voluntário. A representação do Poder Público depende de indicação, com possibilidade de uma recondução.

Art. 7º - O COMPUR reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de seu presidente e terá caráter deliberativo com quórum mínimo de 10 (dez) de seus membros, sendo 05 (cinco) da sociedade civil e 05 (cinco) do Poder Público.

Parágrafo Único – As reuniões serão convocadas por e-mail ou telefone, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias e, de 24 (vinte e quatro) horas para reuniões extraordinárias.

Art. 8º - A presidência do COMPUR notificará ao Poder Executivo sobre a ausência contumaz de conselheiros, para regularização do Decreto.





ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único – Esta notificação solicitando a substituição de representantes será feita para conselheiros que não se fizerem presentes a 03 (três) reuniões seguidas, ou atingirem 30% de ausência das reuniões realizadas.

- Art. 9º É facultado ao cidadão, a solicitação por escrito e com justificativa de inclusão de assunto de seu interesse, na pauta da reunião do Conselho.
- § 1º A solicitação prevista no caput desse artigo deverá ser entregue à Assessoria Administrativa, no prazo máximo de 48 horas antes da reunião do COMPUR.
- § 2º A critério do COMPUR, o cidadão poderá ser convocado para esclarecimento da solicitação a que se refere o caput deste artigo, hipótese em que lhe será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado a critério do COMPUR.
- § 3° O COMPUR terá prazo de até 90 (noventa) dias para responder a solicitação do cidadão em pauta da reunião.
 - Art. 10 Compete ao Plenário do COMPUR:
 - I deliberar sobre as atas e pauta das reuniões;
 - II analisar e aprovar as matérias em pauta;
- III propor, analisar e aprovar o Regimento Interno e suas futuras modificações;
- IV propor a constituição de grupos de trabalhos e comitês técnicos, quando houver necessidade de estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do COMPUR.

Parágrafo Único - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMPUR, sem direito a voto, personalidades de notório saber em urbanismo, técnicos e especialistas, assim como representantes de órgãos públicos e entidades interessadas nas matérias a fim, para prestarem esclarecimentos ou assessoria técnica às decisões do Conselho.





ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 11 - O COMPUR elegerá sua Diretoria Executiva entre seus pares através de acordo de interesse e por aclamação, para o mandato, conforme o Decreto vigente.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 12 - O COMPUR formalizará entre os Conselheiros, uma Diretoria Executiva com atribuições de dar suporte técnico, organizar, dirigir, orientar e controlar os trabalhos e o cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva será formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Assessor Administrativo.

Da Presidência

Art. 13 - Compete ao Presidente:

- I convocar e presidir reuniões do Plenário do COMPUR, propondo a pauta e coordenando os trabalhos; ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem decididas pelo mesmo;
- II encaminhar ao Prefeito e demais órgãos do Governo Municipal exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do COMPUR;
 - III delegar competência, quando necessário;
- IV solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- ${f V}$ homologar e garantir os encaminhamentos das deliberações e atos do COMPUR;
 - VI assinar atas aprovadas das reuniões do COMPUR.

\$\frac{1}{6}\$





ESTADO DE MINAS GERAIS

Da Vice-Presidência

Art. 14 - Compete ao Vice-Presidente assumir todos os encargos da presidência na ausência ou vacância de cargo.

Do Secretário

- Art. 15 Compete ao Secretário:
- I redigir as atas das reuniões do COMPUR;
- II proceder a leitura dos expedientes recebidos e expedidos;
- III definir com o Presidente a pauta das reuniões;
- IV apoiar e interagir com a assessoria técnica no desenvolvimento das atividades.

Da Assessoria Administrativa

Art. 16 - O COMPUR contará com uma Assessoria Administrativa com atribuições de dar suporte executivo, organizar, dirigir, orientar e controlar administrativamente os trabalhos e o cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo Único - O Poder Executivo designará um funcionário para a Assessoria Administrativa do COMPUR.

- Art. 17 A Assessoria Administrativa terá as seguintes atribuições:
- I organizar e ter a guarda do arquivo do Conselho;
- II providenciar o envio das comunicações e convocações determinadas pelo Presidente;
 - III organizar o expediente do Conselho;
 - IV providenciar a publicação dos atos oficiais;
- V auxiliar e substituir o Secretário em sua ausência ou impedimento.

9





ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção III

Das Votações

- **Art. 18** Os Conselheiros poderão se manifestar para esclarecer suas proposições, respeitando a coordenação dos trabalhos pela presidência do Conselho.
- Art. 19 As deliberações do COMPUR serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.
 - Art. 20 O Presidente do Conselho exercerá o voto de desempate.
- Art. 21 As deliberações do COMPUR serão formalizadas mediante recomendação, resolução ou moção homologadas pelo seu Presidente.
- § 1º A recomendação é o ato administrativo expedido pelo COMPUR quando se tratar de manifestação de cunho relacionado com seus objetivos.
- § 2º A resolução é o ato administrativo expedido pelo COMPUR quando se tratar de deliberação de matéria vinculada à sua competência.
- § 3º A moção é o ato administrativo expedido sobre matérias de interesse da população, dirigida ao Poder Público ou à sociedade civil em caráter de alerta, de comunicação honrosa ou pesarosa.
- Art. 22 As deliberações do COMPUR deverão ser articuladas com outros Conselhos setoriais do Município, buscando a integração das diversas ações e políticas responsáveis pela intervenção urbana, garantindo a participação da sociedade.

Seção IV

Disposições Gerais

Art. 23 - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

8





ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 24 - O Conselho poderá organizar oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício de suas competências.

Art. 25 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo plenário do COMPUR.

Art. 26 - O regimento interno somente poderá ser alterado mediante apresentação proposta de emenda subscrita por 1/3 (um terço) dos Conselheiros e aprovada por maioria absoluta dos Conselheiros do COMPUR.

Art. 27 - O presente regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2015.

Edméa Regina Cardoso Marcene

Presidente do COMPUR

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ: 09.024.880/0001-00 Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro Fone: (34)3831-2325 Fernanda Idárgina Mendes de Queiro: PROTOCOLO Nº 24519 Nº 15367 - LIV B-145 - PÁG 214 -AV Patrocínio, MG, 10 de agosto de 2015 57,80

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Oficio de Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: AGC54756 Código: 6022.3188.6820.5617 Total de atos: 13 / Emol: 61,25 T FJ: 19,25 Total: 80,50 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.bi



Publicada(o) Jornal TURINIO em 18/07 pág. 22:23e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocinio dia <u>20107</u> 12015 à dia <u>27107</u> 12015



Prefeitura Municipal de Patrocínio



	SI C				ROCK
Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração /
AG00237335 P000007821	DPJ6125 GRE4275	13/01/2015	13:45:00	AV. RUI BARBOSA, 249 Av Faria Pereira N3011 SBC	Desdobramento 5185 / 1 7455 / 0
P000007821 P000004862 AG00239328	JGZ2646 GUT5910	07/02/2015 12/02/2015	10:24:38	Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N3011 SBC Av Rui Barbosa 249	7455 / 0 5991 / 0
P000011396	GY11543	13/02/2015	12:03:59	Av Faria Pereira N3011 SBC	745510
P000006677	NGD1352	09/02/2015	13:33:20	Av Faria Pereira N463 SC8	745510
AG00239307	HOS9789	12/02/2015	16:15:00	Rua Presidente Vargas 1482	5541 / 4
AG00238968	PUI7982	09/02/2015	10:10:00	Rua Elmiro Alves Do Nascimento 559	7368 / 2
P000011099 P000009438	JGO2018 DXQ4904	13/02/2015	16:22:51	Av Altino Guimaraes N486 SBC	7455 / 0 7455 / 0
P000009658	PUQ6459	12/02/2015	17:23:37	Av Farta Pereira N368 SBC Av Farta Pereira N1738 SBC Av Farta Pereira N3011 SBC	7455/0
P000004147	PUZ4493	07/02/2015	09:58:14		7455/0
P000009042	FMZ2520	11/02/2015	15:54:40		7463/0
P000011827	HCM1380	13/02/2015	16:02:17	Av Altino Guimaraes N575 SCB Av Rui Barbosa 217	7455 / 0
AG00239338	HJC1973	18/02/2015	17:11:00		5991 / 0
P000009537	HOO3928	12/02/2015	13:09:09	Av Faria Pereira N368 SBC	7455 / 0
P000009922	ATG3065		08:19:59	Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
P000004246	HKP1443	07/02/2015	13:46:02	Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
P000007535	GKQ3312	10/02/2015	12:00:43	Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
P000008030 P000010571	NLL9978 GPU6457	10/02/2015	15:04:23 08:56:18	Av Faria Pereira N3011 SBC Av Altino Guimaraes N488 SBC Av Altino Guimaraes N575 SCB	7455 / 0 , 7463 / 0
P000010527	JGB8202	12/02/2015	16:12:54	Av Faria Pereira N1738 SBC Av Faria Pereira N463 SCB	7455 / 0
P000010912	CPF3335 -	13/02/2015	16:02:47		7455 / 0
P000006844	JGJ4793	09/02/2015	10:30:38		7455 / 0
AG00239323	KLL1246	20/02/2015	11:54:00	Rua Presidente Vargas 1452	5185 / 1
P000010879	DEA8020		10:28:53	Av Farla Pereira N1738 SBC	7456 / 0
AG00239434	GXU1424	12/02/2015	09:23:00	Rua Teodoro Goncalves 360	5185 / 1
P000003256	GRE5186	06/02/2015	07:32:11	Av Faria Pereira N463 SCB	7463 / 0
P000011539 P000011330	NWH9811 GZX6356	13/02/2015	20:57:34 07:20:17	Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N3011 SBC	7455 / 0 7455 / 0
AG00239056	OGT1234	09/02/2015	11:16:00	Av Rui Barbosa 249 Av Farla Pereira N3011 SBC Av Altino Guimaraes N575 SCB	5991 / 0
P000011264	GTM8957	13/02/2015	16:01:57		7455 / 0
P000008140	PUO2509	10/02/2015	08:05:11		7455 / 0
P000003322 P000003168	PUF7626 JDZ7346	06/02/2015	16:24:50 10:11:21	Av Faria Pereira N1738 SBC Av Faria Pereira N368 SBC	7455 / 0 7455 / 0
AG(00238446	GYJ6834	09/02/2015	· 12:01:00	Rua Coronel Joa Candido 301 Av Faria Pereira N368 SBC	5452 / 2
P000011759	OWR8045	14/02/2015	11:53:58		7455 / 0
AG00239577	GNC9069	19/02/2015	14:50:00	Rua Joaquim Otavio De Brito 87	5568 / 0
P000005104	KCL6288	07/02/2015	18:12:44	Av Faria Pereira N3011 SBC	7455 / 0
AG(0238774	HGB4987	09/02/2015	15:50:00	Rua Elmiro Alves Do Nascimento 418 Av Faria Pereira N3011 SBC	7366 / 2
P000004719	HOF6708	07/02/2015	19:16:53		- 7455 / 0
P000011418	GWT0478	13/02/2015	12:28:31	Av Faria Pereira N3011 SBC	7463 / 0
P000010472	HKR5204	12/02/2015	17:57:27	Av Faria Pereira N3011 SBC	7455 / 0
P000007271	HAZ1178	09/02/2015	19:05:17	Av Altino Guimaraes N486 SBC	7456 / 0
P000010736 P000003730	JQW9573 GLH8716	13/02/2015	11:42:05 12:36:13	Av Faria Pereira N463 SCB Av Altino Guimaraes N575 SCB	7471 / 0 7455 / 0
P000004477	GZF6016	07/02/2015	17:27:42	Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
P000004378	GWW2825	07/02/2015	11:45:23	Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
P000009988 P000006875	HNL1614 HJW8257	12/02/2015	10:23:00	Av Faria Pereira N1738 SBC Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0 7455 / 0
P000009482	ABW9108	11/02/2015	17:05:43	Av Altino Guimaraes N488 SBC Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
P000007040	OQH7395	09/02/2015	09:23:19		7456 / 0
P000009911	HHW1174	12/02/2015	17:17:27		7455 / 0
P000009768	JHA5356	12/02/2015	14:04:01	- Av Faria Pereira N463 SC8	7463 / 0
P000007800	OOZ0278		11:37:41	Av Feria Pereira N3011 SBC	7455 / 0
P000011154	OQK3960	13/02/2015	07:04:05	Av Faria Pereira N2320 SBC	7455 / 0
P000003311	HLY6260	06/02/2015	15:56:13	Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
AG00239666	HAY7369	19/02/2015	10:37:00	Av Faria Pereira 2478	6050 / 1
P000009515	AXD4610	12/02/2015	11:48:16	Av Faria Pereira N368 SBC	7455 / 0
P000005038	GSH6979	07/02/2015	15:27:56	Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira 2462	7455 / 0
P000004875	CEM7040	07/02/2015	13:44:42		7455 / 0
AG00239171	"JGM3622	10/02/2015	16:34:00		7366 / 2
P000006920 P000003993	FJD0105 GPY7707	09/02/2015	10:10:05 11:41:50	Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N368 SBC	7455 / 0 7455 / 0
P000004908	. KIL8581	07/02/2015	11:16:03	Av Faria Pereira N3011 SBC	7463 / 0
AG00239552	CFK2807	18/02/2015	10:33:00	Rua Presidente Vargas 1023	5185 / 1
P000005093	HBD8431	07/02/2015	18:07:07	Av Faria Pereira N3011 SBC	7463 / 0
P000007337	CBS7122	10/02/2015	08:25:52	Av Faria Pereira N368 SBC	7455 / 0
AG00239064 AG00239225	HHS6427 GWX7348	10/02/2015	14:06:00 16:27:00	Av Rul Barbosa 249 Rua Coronel Joso Candido 410	5185 / 1 5185 / 1
AG00239353	HAZ0222	12/02/2015	08:17:00	Rus Presidente Vargas 1025 Av Farla Pereira N483 SCB	5185 / 1
P000008426	HBE0735	11/02/2015	- 08:54:22		7455 / 0
AG00239626	HEE2138	23/02/2015	10:27:00		7366 / 2
P000011649 AG00239214	HDO3328 HCP8820	13/02/2015	19:04:57 13:49:00	Rua Coronel Joao Candido Aquiar 195 Av Altino Guimaraes N575 SCB Rua Presidente Vargas 1214	745570 518571
AG00239758	GXZ3054	24/02/2015	14:58:00	Rus Terodor Goncalves 226	7366 / 2
P000005049	JHW7987	07/02/2015	16:54:44	Av Feria Pereira N3011 SBC	7463 / 0
P000007469	JIG6138	10/02/2015	15:44:45	Av Faria Pereira N463 SCB	7455 / 0
P000010770	HFM8054	13/02/2015	11:58:21	Av Faria Pereira N463 SCB	7455 / 0
P000007194 P000007447	JQV8020	09/02/2015 10/02/2015 07/02/2015	15:50:27 14:44:59 13:22:11	Av Altino Guimaraes N575 SCB Av Faria Pereira N463 SCB Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0 7455 / 0 7455 / 0
P000004235 P000010439 P000008118	NJX1004 JWA6668 GND0119	12/02/2015	14:47:48	Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N3011 SBC	7455 / 0 7455 / 0
P000003190 AG00238866	HIZ2997 OQT0809	06/02/2015	07:52:42	Av Faria Pereira N463 SCB Rua Presidente Vargas 1448	7463 / 0 5185 / 1
AG00239068	OQT0809	10/02/2015	16:09:00	Rua Governador Valadares 1376	5185 / 1
P000008790	GTB9306	11/02/2015	12:14:12	Av Faria Pereira N1738 SBC	, 7463 / 0
P000011044	GYY3529	13/02/2015	12:34:01	Av Faria Pereira N1738 SBC Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
P000010076	OWK2021	12/02/2015	16:03:46		7455 / 0
AG00239235	GWK9068	13/02/2015	10:00:00	Elmiro Alves Do Nascimento 418 Rua Presidente Vargas 1208 Av Faria Pereira N463 SCB	5185 / 1
AG00239345	OP\$0096	21/02/2015	12:10:00		, 5185 / 1
P000004048	AOV8923	07/02/2015	15:08:57		7455 / 0
P000003630 P000007623	HMM1511 HDO3881	06/02/2015 10/02/2015	16:48:52	Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0 7455 / 0
P000010791 AG00239757	OQP7448 H8B7122	13/02/2015	06:47:57 11:47:00	Av Faria Pereira N1738 SBC Av Faria Pereira 2276	7455 / 0 7366 / 2
P000010505	HHS6677	12/02/2015	13:03:13	Av Altino Guimaraes N575 SCB	7463 / 0
AG00238447	PUK9995	09/02/2015	15:14:00	Rus Coronel Joso Candido 301	5452 / 2
AG00239642 P000003960 P000008965	OXK8599 GQN8208 HDM4762	13/02/2015 07/02/2015	12:36:00 10:09:08 10:23:37	Rua Bernardo Guimaraes Sn Av Faria Pereira N368 SBC Av Faria Pereira N3011 SBC	5541 / 2 7455 / 0
P000008965 P000009592 P000007183	JGF8607 GSD2710	11/02/2015 12/02/2015 09/02/2015	10:23:37 15:03:38 15:35:27	Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N368 SBC Av Altino Guimaraes N575 SCB	7455 / 0 7471 / 0 7455 / 0
P000010780	AFG5108	13/02/2015	12:52:40	Av Faria Pereira N463 SCB	7455 / 0
P000009966	DES1128		09:49:45	Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
AG00239147	GZQ5710	12/02/2015	10:42:00	Av Farta Pereira 2398	7366 / 2
P000010747	HCQ0136	13/02/2015		Av Farta Pereira N463 SCB	7455 / 0
AG00239270 AG00239348 P000008305	JIX4445 HDO3136 GYC7566	13/02/2015 23/02/2015	09:18:00 10:23:00 17:07:01	Av Jose Maria Alkimin 606 Rua Coronel Joso Candido 315 Av Alson Guimanne MARS SEC	7366 / 2 7366 / 2
P000006941 P000010990	GYC7566 EIJ4399 GZQ4585	10/02/2015 09/02/2015 13/02/2015	17:07:01 12:37:56 11:07:08	Av Altino Guimaraes N486 SBC Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0 7463 / 0 7455 / 0
P000004653	DGA4184	07/02/2015	11:44:50	Av Faria Pereira N3011 SBC	7455 / 0
P000007568	BHA6649		13:19:55	Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
P000005148	HOF6859	07/02/2015	19:13:25	Av Faria Pereira N3011 SBC	7455 / 0
AG00239478	HHA0992	14/02/2015	11:38:00	Av Rui Barbosa 304	5185 / 1
AG00239289 P000008217 P000008580	HMA1906 JDQ8964	13/02/2015 10/02/2015	16:21:00 14:24:42	Rus Jacob Marra Sn Av Altino Guimarees N575 SC8 Av Earle Person N1778 SDC	5541 / 2 · 7455 / 0
P000008580	HLI0272	11/02/2015	11:10:04	Av Faria Pereira N1738 SBC Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N3011 SBC	7463 / 0
P000006974	HSX9043	09/02/2015	15:31:52		7455 / 0
P000003685	GQL8450	06/02/2015	19:15:37		7455 / 0
AG00238867	PUY0933	09/02/2015	15:03:00	Rua Presidnete Vargas 1420 Rua Cel Joan Candido 230	5185 / 1
AG00238625	- HHN5381	07/02/2015	11:07:00		7030 / 2
P000010714	ORC1225	13/02/2015	07:39:36	Av Faria Pèreira N463 SCB	7455 / 0
P000003641	HKM0643	06/02/2015	16:50:11	Av Faria Pereira N3011 S&C	7455 / 0
P000008085 P000007645 P000004620	KAD4446 FSJ4028 GSD1851	10/02/2015 10/02/2015 07/02/2015	17:08:07 18:39:53 19:56:13	Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N1738 SBC Av Faria Pereira N2200 SBC	7455 / 0 7455 / 0
AG00239029 AG00239124	GSD1851 GXU2406 PUR9530	07/02/2015 09/02/2015 12/02/2015	19:56:13 11:22:00 09:50:00	Av Faria Pereira N2320 SBC Rua Arthur Botelho 899 Rua Teodoro Goncalves 94	7455 / 0 7366 / 2 5541 / 4
P000006622	GNF7516	09/02/2015	10:54:55	Av Farla Pereira N463 SCB	7463 / 0
P000006831	BIC2089	09/02/2015	08:07:43	Av Farla Pereira N1738 SBC	7455 / 0
P000007161	JGV2935	09/02/2015	08:32:47	Av Altino Guimaraes N575 SCB	7455 / 0
P000009383	HGF8566		07:44:29	Av Altino Guimaraes N486 SBC	7455 / 0
P000004356	HOF6501	07/02/2015	10:19:34	Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
P000011462	OQA4786	13/02/2015	15:17:06	Av Faria Pereira N3011 SBC	7455 / 0
P000003674 P000004598 P000007370	JHT6070 JGN4417 CAV1076	06/02/2015 07/02/2015	18:56:42 22:51:11	Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N2320 SBC	7455 / 0 7455 / 0
P000007370	CAV1076	10/02/2015	13:51:37	Av Faria Pereira N368 SBC Av Faria Pereira N3011 SBC Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
P000004807	HBD7579	07/02/2015	08:01:35		7463 / 0
P000010857	FLE5400	13/02/2015	09:44:44		7455 / 0
P000004796 P000007249	HLY5471 JGT4147	07/02/2015 09/02/2015	08:00:13 13:45:39	Av Fana Pereira N1/38 SBC Av Fana Pereira N3011 SBC Av Altino Guimaraes N486 SBC	7455 / 0 7455 / 0 7455 / 0
P000009603	HEM8250	12/02/2015	18:39:12	Av Faria Pereira N368 SBC	7463 / 0
P000004994	PVG4984	07/02/2015	14:28:45	Av Faria Pereira N3011 SBC	7463 / 0
P000003510	HKB5622	06/02/2015	14:21:02	Av Faria Pereira N3011 SBC	7455 / 0
P000006919	HLI0429	09/02/2015	09:37:07	Av Faria Pereira N3011 SBC	7455 / 0
AG00239446 P000008723 P000007986	OPC6626 OPC6626	13/02/2015 11/02/2015	15:48:00 16:07:37	Av Rui Barbosa 485 Av Faria Pereira N1738 SBC	5541 / 1 7455 / 0
P000007986 AG00239347 P000007502	OXD4127 GXU1538	10/02/2015 23/02/2015 10/02/2015	13:32:10 09:44:00 10:39:53	Av Faria Pereira N3011 SBC Rua Presidente Vargas 1292 Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0 5541 / 6 7455 / 0
P000007502 P000008448 P000004169	OMM481.1 GYW6071	11/02/2015	11:29:43 11:00:36	AV Paria Pereira N1738 SBC Av Faria Pereira N463 SCB Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0 7455 / 0 7455 / 0
				==	1 10010

AG00239109	NTT9091	09/02/2015	15:57:00	Av Feria Pereira 2442	15185 / 1 DOGUNIO
P000004367	JHQ9537	07/02/2015	11:28:08	Av Faria Pereira N1738 SBC	745570 4 4 4
AG00239223	GXU0366	12/02/2015	10:17:00	Rua Governador Valadares 1007	Z5185/1 / W
P000009647	JEB0529	12/02/2015	16:30:33	Av Faria Pereira N368 SBC	7963 / 0
P000007073	HHE1825	. 09/02/2015	12:20:32	Av Faria Pereira N3011 SBC	7455 / 0
P000011660	HCM0570	13/02/2015	10:43:33	Av Altino Guimaraes N486 SBC	7471/0
P000008855	OMB0070	11/02/2015	15:35:33	Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0
P000007931	HLY9224	10/02/2015	12:37:57	Av Faria Pereira N3011 SBC	7455 / 0
P000004554	GKU6531	07/02/2015	15:22:12	Av Faria Pereira N2320 SBC	745510
AG00239479	OWR7468	18/02/2015	08:30:00	Av Rui Barbosa 299	5185 / 1
AG00239105	JIR6059	09/02/2015	10:02:00	Rua Cesario Alvim 1233	5185 / 1
AG00239327	OWK8344	12/02/2015	09:15:00	Rua Bernardo Guimaraes 418	7366 / 2
P000003201	GY16507	06/02/2015	13:42:18	Av Faria Pereira N463 SCB	7455 / 0
P000006754	AMY7322	09/02/2015	11:34:28	Av Faria Pereira N1738 SBC	745510
. P000008162	HBD8207	10/02/2015	08:59:35	Av Altino Guimaraes N575 SCB	7463 / 0
P000010604	GSG3872	12/02/2015	11:49:20	Av Altino Guimaraes N486 SBC	7455 / 0
P000011748	OLR7919	14/02/2015	11:24:20	Av Faria Pereira N368 S8C	7455 / 0
P000003113	. GSG5958	06/02/2015	11:11:15	Av Faria Pereira N368 SBC	7455 / 0
P000007470	OLR4472	10/02/2015	09:18:09	Av Faria Pereira N1738 SBC	7455 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração	
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	
. 5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	
5541/2	Estacionar em desacordo com a regulamentação -estacionamento rotativo	
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	
5541/6	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga idoso	
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	
5991 / 0	 Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização 	
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo	
7030 / 2	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/ capacete s/ viseira/óculos proteção	
7366/2	Dirigir velculo utilizando-se de telefone celular	
7455/0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	
. 7471/0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	

PATROCÍNIO 2 de Julho de 2015

João Cláudio Vsconcelos Silva Secretário Municipal de Trânsito e Segurança Pública

LEI Nº 4.783 DE 14 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS DO MUNICÍPIO COM A IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bens imóveis do Município com bem imóvel particular, para fins de promover a construção do Pronto Socorro.

Art. 2º-O bem imóvel pertencente à Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, constitui-se de imóvel urbano designado pelo lote 090, Cluadra 20, Setor 12, com área total de 2.191,59 m2, registrado em cartório de Registro de Irmóveis sob o número 58.007, às fls. 273 do Livro CCCF, avaliado em R\$ 1.380,701,70 (um milhão, trezentos e oitenta mil, setecentos e um real e setenta centavos, conforme laudo de avaliação nº 045.

Art. 3º - Os bens imóveis pertencentes ao Município e objeto da presente Lei autorizativa de permuta constituem-se de um imóvel urbano designado pelo lote 164, Quadra 05, Setor 08, Face D, com área total de 1.305,58 m2, registrado no cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula número 567, fls. 267, do Livro 2-B, situado neste Município de Patrocínio-MG, de propriedade da Prefeitura Municipial de Patrocínio, avaliado em R\$ 1.150.215,90 (um milhão, cento e cinquenta mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos), conforme laudo de avaliação nº 046 e um imóvel designado pelo Lote 227, Quadra 24, Setor 24 (anteriormente denominado Lote 04, Quadra 10, Setor Sul 2º etapa) com área total de 750,00m2, registrado no cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula número 21.657, fls. 163, do Livro 2-AAAD, situado no Bairro Marciano Brandão, nesta cidade de l'atrocínio, MG, avaliado em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação nº 047.

Art. 4º - A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse Público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis à serem permutados, bem como, deverá se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 5° - Da Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.

Art. 6º - Todas as despesas decorrentes da presente transação, como tributos, emolumentos, escrituras, registros, dentre outros, serão assumidas pelo Município de Patrocínio, restando esclarecido que, nenhum ônus financeiro será imputado à Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio para a transferência de propriedade dos imóveis a serem permutados.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 8° - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação. Patrocínio-MG, 14 de julho de 2015.

> Lucas Campos de Siqueira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.174 DE 01 DE JULHO DE 2015.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL - COMPUR.

O Prefeito municipal, no uso das atribuições legais previstas no art. 71, VI da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do texto anexo, parte integrante deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Urbana e Rural - COMPUR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Patrocínio-MG, 01 de julho de 2015.

Lucas Campos de Siqueira Prefeito Municipal

ANEXOI

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL - COMPUR CAPÍTULO I

DANATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Urbana e Rural - COMPUR, é um órgão colegiado de caráter consultivo em matéria de política de planejamento e desenvolvimento territorial urbano e rural, criado pela Lei Complementar nº 130 de 10 de dezembro de 2014, que instituju o Plano Diretor Participativo de Patrocinio/MG.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Urbana e Rural - COMPUR tem por finalidade assessorar, analisar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e rural, com a participação social e integração das políticas fundiária e de habitação, de saneamento ambiental e de trânsito, transporte e mobilidade urbana e rural.

Parágrafo Único - O COMPUR vincula-se funcionalmente à Assessoria de Urbanismo, órgão da Administração Pública de Patrocínio/MG.

CAPÍTULOII

Art. 3° - O COMPUR terá a seguinte estrutura orgânica:

II - Diretoria Executiva

III-Presidente.

V-Vice Presidente

V-Secretário (a)

H-Assessor (a) Administrativo (a)

Art. 4° - O Conselho Municipal de Política Urbana e Rural - COMPUR, no cumprimento de suas finalidades, tem as seguintes atribuições:

I - participar da implementação do Plano Diretor Participativo, opinando questões relativas à sua execução;

II - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento municipal, inclusive os planos setoriais;

III - acompanhar e monitorar a implementação dos instrumentos urbanísticos:

IV - zelar pela integração das políticas setoriais;

V - sugerir alterações sobre as omissões e contradições da legislação urbanística municipal:

VI - elaborar e aprovar Regimento Interno.

VII - criar se necessário, comissões permanentes ou provisórias para estudos específicos.

Seçãol

Do Plenário

Art. 5º - O Plenário é órgão superior de decisão do COMPUR e será composto por 23 (vinte e três) membros representantes dos Poderes Públicos e Sociedade Civil, de acordo com a seguinte composição:

§ 1º.- Representantes da sociedade civil:

I-Associação Comercial, Industrial e Serviços;

II - Associação dos Engenheiros;

_JII - Associação dos Arquitetos;

IV - Setor Acadêmico;

V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -CMDRS:

VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VII - Clubes de Serviço e Organizações não Governamentais -ONGs:

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil;

IX - Associação do Setor Imobiliário:

Membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

XI - Associação dos Contabilistas

§ 2014 Doze membros, sendo 06 (seis) representantes do Poder Executivo e 06 (seis) do Poder Legislativo

Art. 6º - O mandato dos Conselheiros do COMPUR será de 02 (dois) anos, sendo a representação da sociedade civil eleita em Audiência Pública convocada pelo Poder Executivo nesta finalidade, podendo ser reconduzidos uma vez, em caráter voluntário. A representação do Poder Público depende de indicação, com possibilidade de uma recondução.

Art. 7º - O COMPUR reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de seu presidente e terá caráter deliberativo com quórum mínimo de 10 (dez) de seus membros, sendo 05 (cinco) da sociedade civil e 05 (cinco) do Poder Público.

Parágrafo Único -- As reuniões serão convocadas por e-mail ou telefone, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias e, de 24 (vinte e quatro) horas para reuniões extraordinárias.

Art. 8º - A presidência do COMPUR notificará ao Poder Executivo sobre a ausência contumaz de conselheiros, para regularização do Decreto.

Parágrafo Único - Esta notificação solicitando a substituição de representantes será feita para conselheiros que não se fizerem presentes a 03 (três) reuniões seguidas, ou atingirem 30% de ausência das reuniões realizadas.

Art. 9º - É facultado ao cidadão, a solicitação por escrito e com justificativa de inclusão de assunto de seu interesse, na pauta da reunião

§ 1º - A solicitação prevista no caput desse artigo deverá ser entregue à Assessoria Administrativa, no prazo máximo de 48 horas antes da reunião do COMPUR.

§ 2º - A critério do COMPUR, o cidadão poderá ser convocado para esclarecimento da solicitação a que se refere o caput deste artigo, hipótese em que lhe será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado a critério do COMPUR.

§ 3° - O COMPUR terá prazo de até 90 (noventa) dias para responder a solicitação do cidadão em pauta da reunião.

Art. 10 - Compete ao Plenário do COMPUR.

I - deliberar sobre as atas e pauta das reuniões;

비 - analisar e aprovar as matérias em pauta;

III - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno e suas futuras modificações;

IV - propor a constituição de grupos de trabalhos e comitês técnicos, quando houver necessidade de estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do COMPUR

Parágrafo Único - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMPUR, sem direito a voto, personalidades de notório saber em urbanismo, técnicos e especialistas, assim como representantes de órgãos públicos e entidades interessadas nas matérias a fim. para prestarem esclarecimentos ou assessoria técnica às decisões do Conselho.

Art. 11 - O COMPUR elegerá sua Diretoria Executiva entre seus pares através de acordo de interesse e por aclamação, para o mandato, conforme o Decreto vigente.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 12 - O COMPUR formalizará entre os Conselheiros, uma Diretoria Executiva com atribuições de dar suporte técnico, organizar, dirigir, orientar e controlar os trabalhos e o cumprimento de suas finalidades.

Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Assessor Administrativo

Art. 13 - Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir reuniões do Plenário do COMPUR, propondo a pauta e coordenando os trabalhos; ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem decididas pelo mesmo;

II - encaminhar ao Prefeito e demais órgãos do Governo Municipal exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do COMPUR:

III - delegar competência, quando necessário;

IV - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento · sobre temas de relevante interesse público;

V - homologar e garantir os encaminhamentos das deliberações e

VI - assinar atas aprovadas das reuniões do COMPUR.

Da Vice-Presidência

Art. 14 - Compete ao Vice-Presidente assumir todos os encargos da presidência na ausência ou vacância de cargo.

Do Secretário

Art. 15 - Compete ao Secretário:

I - redigir as atas das reuniões do COMPUR;

II - proceder a leitura dos expedientes recebidos e expedidos;

III - definir com o Presidente a pauta das reuniões;

IV - apoiar e interagir com a assessoria técnica no desenvolvimento das atividades

Da Assessoria Administrativa

Art. 16 - O COMPUR contará com uma Assessoria Administrativa com atribuições de dar suporte executivo, organizar, dirigir, orientar e controlar administrativamente os trabalhos e o cumprimento de suas finalidades

Parágrafo Único - O Poder Executivo designará um funcionário para a Assessoria Administrativa do COMPUR.

Art. 17 - AAssessoria Administrativa terá as sequintes atribuições:

I - organizar e ter a guarda do arquivo do Conselho;

II - providenciar o envio das comunicações e convocações determinadas pelo Presidente:

III - organizar o expediente do Conselho:

IV - providenciar a publicação dos atos oficiais:

V-auxiliar e substituir o Secretário em sua ausência ou impedimento. Seção III

Das Votações

Art. 18 - Os Conselheiros poderão se manifestar para esclarecer suas proposições, respeitando a coordenação dos trabalhos pelà presidência do Conselho.

Art. 19 - As deliberações do COMPUR serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

Art. 20 - O Presidente do Conselho exercerá o voto de desempate.

Art. 21 - As deliberações do COMPUR serão formalizadas mediante nendação, resolução ou moção homologadas pelo seu Presidente.

§ 1º - A recomendação é o ato administrativo expedido pelo COMPUR quando se tratar de manifestação de cunho relacionado com seus obietivos.

§ 2º - A resolução é o ato administrativo expedido pelo COMPUR quando se tratar de deliberação de matéria vinculada à sua competência.

§ 3º - A moção é o ato administrativo expedido sobre matérias de interesse da população, dirigida ao Poder Público ou à sociedade civil em caráter de alerta, de comunicação honrosa ou pesarosa

Art. 22 - As deliberações do COMPUR deverão ser articuladas com outros Conselhos setoriais do Município, buscando a integração das diversas ações e políticas responsáveis pela intervenção urbana, garantindo a participação da sociedade.

Disposições Gerais

Art. 23 - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 24 - O Conselho poderá organizar oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício de suas competências.

Art. 25 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo plenário do COMPUR.

Art. 26 - O regimento interno somente poderá ser alterado mediante apresentação proposta de emenda subscrita por 1/3 (um terço) dos Conselheiros e aprovada por maioria absoluta dos Conselheiros do COMPUR.

Art. 27 - O presente regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2015.

Edméa Regina Cardoso Marcene Presidente do COMPUR

DECRETO Nº 3 178 DE 16 DE JUI HO DE 2015.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA -PARAO QUADRIÊNIO 2015/2019.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 3.705 de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal número 4.484 de 18 de julho de 2011,

Art. 10 - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de properto de la composição de Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, para o quadriênio de la composição de la comp 2015/2019, os seguintes Membros:

I - 10 (dez) representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: Carlos Ibrahim Daura Suplente: Aleir Donizete da Silva

Secretaria Municipal de Educação Titular: Suely Maria Fernandes Suplente: Alexandre Vitor Castro da Cruz

Secretaria Municipal de Obras Públicas Titular Ivaldo Silva dos Santos Suplente: Cláudio Alvim F. da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Titular: Guilherme André Ferreira Suplente: Anália de Fátima Silva Alves

Polícia Ambiental Titular: Sgt Willian José Ferreira Suplente: Sot Hysnara Xavier Soares

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA Titular: Humberto Leonel Suplente: Clênio Rodriques da Cunha

Departamento de Água e Esgoto de PTC – Daepa Titular: Ildeu José Pinheiro Suplente: Roberto Alves da Fonseca

Superintendência Regional de Ensino Titular: Wender Carlos Queiroz Suplente: Karla Aparecida da Fonseca Isaac

Conselho Regional de Engenharia e Arq - CREA Titular: José Eustáquio da Cunha Suplente: Diego Ulisses Vieira

Poder Legislativo Municipal Titular: Dr. Marco Antônio de Castro Alves Suplente: José Renaldo da Cunha

II - 10 (dez) representantes da Sociedade Civil:

Conselho Comunitário Titular: Elusamar Divino dos Santos Suplente: Amarildo Francisco Maranhão

Associação Comercial e Industrial de PTC - ACIP Titular: Juliano da Silva Ferreira Suplente: Cleide Ribeiro da Costa Araujo

Centro Universitário do Cerrado - UNICERP Titular: Reinaldo Caixeta Machado Suplente: Clauber Barbosa de Alcântara

Clube de Serviços - Rotary Brumado dos Pavões Titular: Marcelo de Oliveira Ferreira Suplente: Dalmo Arvelo Alves

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio Titular: Almir Jordan Colombo Suplente: Antônio Geraldo de Oliveira

Ccoperativa Agropecuária de Patrocínio - Coopa Titular: Célio Borges Suplente: Maristela de Fátima Brito Borges

Sindicato Rural de Patrocínio Titular: Osmar Pereira Nunes Júnior Suplente: Flávio Pereira Guimarães

Associação dos Cafeicultores de PTC - ACARPA Titular: Marcelo Montanari Suplente: Daniel de Freitas Rodrigues

ONG CER VIVO - Associação Cerrado Vivo Titular: Claudomiro Aparecido da Silva Suplente: Fabiane Sebajo Almeida

ONG AMAR - Associação do Meio Ambiente Regional de Patrocínio Titular: João de Melo Suplente: Osvaldo Soares França

Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 16 de julho de 2015.

Lucas Campos de Siqueira Prefeito Municipal



ATA DE REUNIÃO



r	WINE WINESE COMMISSION OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF				
PROJETO: Plano Diretor Participativo					
LOCA	L: PATROCÍNIO				
vida no	DADE: Promover a participação popular o município proporcionando serviços púb ectativas da população de Patrocínio, por	olicos municipais	s de qualidade e que at	endam as necessidades	
DATA	: 22 06 2015	LOCAL: Sala	de Reunião Câmara I	Municipal de Patrocínio	
HORÁ	RIO DE INÍCIO: 13h45min h	HORÁRIO DE	TÉRMINO: 16h30min	h	
PAUT. Urbana	A: Aprovação do Regimento Interno do C as) e eleição e posse da Diretoria Execui	COMPUR (Cons tiva.	elho Municipal de Polit	cas Públicas e	
	REGISTROS	The second secon		OBSERVAÇÃO	
Carios	Amorim iniciou a reunião dando boas vim ne alinhados na reunião anterior hoje iriar	das a todos os pr	resentes, disse que	Classificar:	
Interno Jô Caix leitura, dia, Jos Edméa consens este Co palavra unanim que se Admini fixecuti ununim senhora CPF nº Valada Greyce sob CP Barbose Borges, e RG: Patroch Edméa para o compro Preside do Plat concore	colocar em votação e promover a eleição e seta que efetuasse a leitura da memória da todos os presentes concordaram com o conse Geraldo fez algumas observações referer também trouxe suas colaborações, onde os pso de que o conteúdo do Regimento Interno onselho. Eleando a proposta concluída. Car colocando em totação o Regimento I idade pelos presentes. Em seguida foi propo erá formada pelo Presidente. Vice-Prestrativo, sendo o cargo de Assessor Acivo. Mediante chapa proposta foi coloca idade ficando a Diretoria Executiva compa Edméa Regina Cardoso Marcene, brasileira, 321,124,596-00 e RG; MG I H3 824 - 88 res. 962. Centro, Patrocínio - MC; vice-de Queiroz Elias, brasileira, solteira, nascida proposta foi coloca idade ficando a Diretoria Executiva compa Edméa Regina Cardoso Marcene, brasileira, 321,124,596-00 e RG; MG I H3 824 - 88 res. 962. Centro, Patrocínio MG e Secretária i brasileira, divorciada, engenheira civil, inse MG 6 237 903 - PCMG, residente a A nio/MG. Posterior a cicição foi dado posse a fez uso da palavra, agradeceu a todos pela dia, 15 de julho as 13:30h, onde a Vice I emisso de liberação desta sala de reunião nte Edméa solicitou aos membros fizessem no Diretor para tratar sobre este conteúdo larum, dando por encerrado os traba nhamentos abaixo:	da diretoria deste reunião do dia ateúdo, dando secente a minuta do I presentes alinhara traria um bom filos Amorim fez nterno o qual sta a votação da I esidente. Secret liministrativo indada em votação osta por Presidente, casada, aposenta P MC, residente Presidente sendo eleita a ser rita sob o CPI- no venida Rui Barb esta diretoria exe confiança propós Presidente Greye o para este próvia leitura das Lei na próxima reunidos de hoje.	Conselho, Pediu a 16 de junho, Após quência a pauta do Regimento Interno, m o texto, junto ao uncionamento para uso novamente da foi aprovado por Diretoria Executiva ário e Assessor licado pelo Poder e aprovado por me sendo eleita a tada, inscrita sob o a Rua Governador o eleita a senhora advogada, inscrita te a Avenida Rui thora Rosa, Helena o 604,207,696 – 09 posa, 986, Centro, cutiva e Presidente a próxima reunião e Elias assumia o simo encontro. A s Complementares nião, Assim todes onde segue os	X Exposição Consideração Decisão	
ITE	i i	LANO DE AÇA			
M	O QUE		QUEM	QUANDO	
1	Providenciar confirmação do agendamenta COMPUR para o día 15/07 as 13/130mi		Secretaria Municipal de	Até dia 13/07/2015	

Reuniao da Câmara Musicipal (Confirmar na Presidência | Planciamento e Gestão

se a Vercadora Greyce Elias formalizou o pedido)





ATA DE REUNIÃO



2	Providenciar solicitação de telão e data show junto a ASCOM	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Até dia 13/07/2015
3	Enviar email 13/07 (manhã) para todos os membros do COMPUR. lembrando da reunião do dia 15/07 as 13h30min h na Sala de Reunião da Câmara Municipal	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	13/07/2015
4	Ligar para todos os membros do COMPUR lembrando da reunião do dia 15/07 as 13h30minh	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	14/07/2015
5	Providenciar Decreto de publicação do Regimento Interno do COMPUR e Portaria de publicação do Assessor Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Até dia 15/07/2015
6	Reunião, as 13h30minh na sala de reunião da Câmara Municipal, tendo a pauta: Leitura e conhecimento das Leis Complementares referentes ao Plano Diretor Participativo	COMPUR	15/07/2015

ASSINATURA DOS PARTICIPANTES

Relatório em anexo.

Patrocínio, 22de junho de 2015

Edmea Regiga Cardoso Marcene Presidente do COMPUR

	Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas					
	Jurídicas					
Г	CNR I: 00 034 890/0004 00					

CNPJ: 09.024,880/0001-00

Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro Fone: (34)3831-2325

Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz - Oficiala PROTOCOLO Nº 24517

REG Nº 15366 - LIV B-145 - PÁG 211
Patrocínio, MG, 10 de agosto de 2015.

Isabella Andrade dos Santos - Escrevente

Despesas Emolumento Recompe TFJ 28,85 1,73 9,60

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Oficio de Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Juridicas
Selo Número: AGC54746
Código: 9917.8313.1595.6182
Total de atos: 6 / Emol: 30,58 TFJ: 9,60 Total: 40,18
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br





Hand of the control o

REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO - COMPUR

-	Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal	Data: 22/06/2015	Horário: 13:30 hrs	
	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA	
	Anderson Aprigio Cunha Souza	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Jun	
	Landerson Rodrigues de Souza	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS	gliderso Rodil Dous	
	Arnaldo José de Moura (Sindicato dos Contabilistas de Patrocinio)	Associação dos Contabilistas	*	
	1 Carlos Alberto Amorim	Assessoria de Urbanismo	Muumi.	
	Carlos Alberto Silva	Poder Legislativo		
	Edméa Regina Cardoso Marcene	Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Edmic Lardon	
	7 Edson José de Souza Neto	Assessoria de Urbanismo	Edman tol	
1	8 Fábio de Paulo d o s Reis	Poder Legislativo		
	Florisvaldo José de Souza (Rotary Club de Patrocínio "Brumado dos Pavões")	Clubes de Serviço e Organizações não Governamentais - ONGs	-/mgm mm	
-	0 Greyce de Queiroz Elias	Poder Legislativo	Clion	
	José Geraldo Teixeira (SPE - Sociedade Patrocinense de Engenheiros)	Associação dos Engenheiros	Ila time	
	José Renaldo da Cunha	Poder Legislativo	RAL	
	13 Joselitamar Aparecida Caixeta	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
	Lázaro dos Santos Filho (CRECI - Conselho Regional Corretores de Imóveis 4º Região)	Associação do Setor Imobiliário	All succeedes little	
-	15 Luiz Henrique Nunes Pinheiro Felipe	Procuradoria Geral do Município	×	
	16 Marcilene Jacinto Queiroz	Poder Legislativo	×	
	Mauricio da Cunha (ACIP - Associação Comercial e Industrial de Patrocínio)	Associação Comercial, Industrial e Serviços	×	
	Michelle Ramos Bernardes Dias (FUNCECP - Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio)	Setor Acadêmico	milelles.	
-	19 Não tem essa Associação	Associação dos Arquitetos	x	
-	20 Neuza Mendes	Poder Legislativo	Mendez	
-	21 Odirlei Magalhães	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Stop	
-	22 Rosa Helena Borges Peres	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Low Stelling Boys Peres	
-	23 Simone Célia de Melo Lobato	DAEPA	(Leis) chosipion	